



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 171/21

Contrato/Aditivo nº. 012/2023

Processo Administrativo nº. 55.563/2022, anexo ao de nº 29.229/2021 – LOCAÇÃO

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA APOSTÓLICA**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CEI JOSÉ LUIZ AMAT

Aditamento: Altera representantes dos locadores

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA APOSTÓLICA**, inscrita no CNPJ sob nº. 45.424.645/0001-90, situada na Rua Carvalho Barros, nº 99, Bairro Boa Vista, Botucatu – SP, CEP. 18.611-330, neste ato representado por L.L. IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS S/S LTDA - EXPANDE CORRETORA, CNPJ/MF nº. 15.304.068/0001-31, com sede nesta cidade de Botucatu-SP na Rua João Passo, nº 784, Centro, doravante simplesmente designado **LOCADOR**, com base no Processo Administrativo acima descrito tem entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de agosto de 2021, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos acima epigrafado, com o fim de alterar a representação do LOCADOR no contrato aditado, os quais passarão a serem representados pela empresa **L.L. IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS S/S LTDA (EXPANDE CORRETORA)** inscrita no CNPJ/MF nº. 15.304.068/0001-31, conforme poderes outorgados em procuração anexa ao processo administrativo supra elencado.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 JAN 2023


MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CLAUDIA MARIA GABRIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO


ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA APOSTÓLICA
p.p. L.L. IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS S/S LTDA - EXPANDE CORRETORA
LOCADOR

Testemunhas:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3